

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0062/2023**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Casa Abrigo Nosso Lar				CNPJ 12.746.312/0001-28
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320				Bairro Centro
Cidade Guararapes	UF SP	CEP 16.700-000	DDD/Telefone (18) 99124-4708	Email casaabrigonossolargpes@gmail.com
Nome do Responsável Antônio Maximiliano Kastner Barrancos				CPF 095.404.438-06
RG/Órgão Expedidor 23.310.354-SSP/SP -			Cargo Presidente	
Endereço Rua José do Patrocínio, 367, Residencial Habiana, Araçatuba/SP				CEP 16100-000

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Emenda Impositiva 2023		Período de Execução Ínicio: 10/04/2023 - Término: 19/03/2024	
Identificação do Objeto A possibilitar acolhimento em caráter provisório, de acordo com as diretrizes do ECA, como medida de proteção as crianças e adolescentes, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados por seus pais e ou responsáveis.			
Público Alvo Criança e Adolescente de 0 a 18 anos.			
Local de Execução Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 – Bairro: Centro.			
Coordenador(a) CARLA ISMÊNIA DA SILVA SOARES - CPF:307.998.948-18			
Responsável Técnico do Projeto CRISTIANE ASSAKO KIMURA - CPF:272.467.298-44			
Endereço do Responsável Técnico RUA DUQUE DE CAXIAS, 89 - CENTRO - GUARARAPES/SP		DDD/Telefone (18) 98193-2474	
		Endereço Eletrônico cris2kimura@gmail.com	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando o fato de que a família vem passando por modificações ao longo da história, situação a qual em que nos deparamos com crises múltiplas e com problemas de difícil compreensão e superação, dentre estes, encontramos casos de crianças e adolescentes precisando de proteção substitutiva, sendo que mediante a ausência deste serviço em nosso município, fez-se necessário encaminhá-las para outras localidades. Porém, o ECA, através da Lei 8.069 de 13/07/90, delibera crianças e adolescentes como cidadãos de direitos e prevê a responsabilidade dos municípios na implantação de serviços que protejam aqueles que estejam em situação de risco pessoal e social, devendo ser priorizado o trabalho de fortalecimento de vínculos para que estas famílias superem suas crises e encontrem os caminhos mais adequados para cuidar de seus filhos. Neste contexto e buscando atender as normativas vigentes, foi implantado este serviço com o objetivo de atender a demanda já acolhida em outros municípios, bem como, os demais casos de negligência e maus tratos contra crianças e adolescentes que por determinação judicial foram afastadas de suas famílias e acolhidas nesta Casa Abrigo.

O serviço propõe seus trabalhos especializados na busca da resolução destes casos e superação da problemática, desenvolvendo atividades com diretrizes de proteção à criança e adolescente em regime residencial, provisório e



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

transitório.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivo Específico

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes	crianças e adolescentes	20	10/12/2023	31/12/2023
Ações Detalhamento: A Casa Abrigo é de caráter provisório e excepcional para acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, de acordo com as diretrizes do ECA, onde a situação de acolhimento institucional configura-se como medida de proteção e destina-se a atender as crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados					
1.02	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes afastadas do seu convívio familiar	crianças e adolescentes	20	10/04/2023	31/12/2023
Ações A Casa Abrigo é de caráter provisório e excepcional para acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, de acordo com as diretrizes do ECA, onde a situação de acolhimento institucional configura-se como medida de proteção e destina-se a atender as crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados					
2	META: Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término

6. METODOLOGIA

Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual de acolhimento; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e prontuários, trabalho interdisciplinar; diagnóstico sócio econômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividade de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; monitoramento e avaliação do serviço.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

: A forma de aferição das metas/etapas ou fase do trabalho a ser executado se faz através dos monitoramentos e orientações: - Órgão Gestor: visitas e entregas dos relatórios circunstanciados mensal e plano de trabalho anual; - COMAS/CMDCA: visitas e entregas de documentações; Ministério Público: visitas da Promotora de Justiça (trimestral) e entrega de roteiro de inspeção periódica (trimestral); Vara da Infância e Juventude: visitas do Juiz de Direito, entrega do PIA e relatórios de acompanhamentos. É importante destacar que o papel de cada segmento tem sido fundamentais para manter um trabalho constante, com garantias de um desempenho contínuo, além, de proporcionar os direitos de nossos acolhidos.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As atividades são executadas de forma contínua, o trabalho prioriza que o serviço de acolhimento venham cumprir sua função protetiva, funcionando como moradia provisória até que a criança e ou adolescente possa retornar para sua família de origem, extensa e quando necessário encaminha-los a família substituta. Dado o acolhimento, o mesmo conduzido pelo Conselho Tutelar, em casos específicos com Oficiais de Justiça e Polícia Militar. A Equipe Técnica da Entidade e equipe de apoio realiza o acolhimento tendo o primeiro contato com a criança e ou adolescente, apresentando o espaço físico e os demais acolhidos. No decorrer a equipe passa a ter contato com acolhido e realiza a entrevista individual com o intuito de resgatar sua história de vida e fatos que levaram ao abrigamento; atendimento psicossocial individual com os pais ou responsáveis; organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente acolhido; sua adaptação e a condição do acolhimento, organização dos pertences pessoais; construção e elaboração do PIA – Plano Individual de Acolhimento, inserção em atividades socioeducativas; contato com outros profissionais envolvidos com a criança e adolescente para a formação da rede de apoio; verificação e acompanhamento da situação escolar, creche e ou entidades socioassistenciais; verificação de históricos e documentação (certidão de nascimento, carteira de vacinação, termo de acolhimento, boletim de ocorrência etc.); verificação do processo da família no Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, incentivar a convivência familiar, promover e facilitar dias e horário para visitas de familiares ao Abrigo promovendo o vínculo familiar com a família e comunitários; elaboração de relatórios semestrais dos acolhidos; preparação da criança e adolescente para o desligamento gradativo e ou maioridade.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	3	Banheiro
02	5	Quarto
03	1	Cozinha
04	2	Dispensa
05	2	Sala
06	1	Refeitório

11. RECURSOS MATERIAIS

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	6	MESA ESCRITORIO
02	6	CADEIRAS
03	4	SOFAS
04	2	ARMARIO DE AÇO
05	2	ARMARIO DE MDF
06	2	COMPUTADORES
07	1	NOTEBOOK
08	1	IMPRESSORA COLORIDA
09	2	APARELHO TELEFONICO
10	3	VENTILADORES DE TETO

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Financeira	0,00	1	0,00
Sub Total			0,00
2 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Alimentos	1.929,11	8	15.432,88
2.02 - Combustíveis e lubrificantes	550,00	8	4.400,00
2.03 - Gás (GLP)	550,00	8	4.400,00
2.04 - Materiais de Expediente	202,37	4	809,48
2.05 - Materiais de Manutenção de Equipamentos	350,00	2	700,00
2.06 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	500,00	2	1.000,00
Sub Total			26.742,36
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Locação de Imóvel PF	1.791,25	8	14.330,00
Sub Total			14.330,00
4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
4.01 - Contabilidade e Auditoria PJ	1.555,56	9	14.000,00
4.02 - Cursos Profissionalizantes PJ	234,00	9	2.106,00
4.03 - Energia Elétrica	1.980,00	8	15.840,00
4.04 - Licença Corpo de Bombeiros PJ	2.000,00	1	2.000,00
4.05 - Seguro de Veículo PJ	2.500,00	3	7.500,00
4.06 - Telefone e Internet	380,00	8	3.040,00
Sub Total			44.486,00
5 - Tributárias	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
5.01 - Licenciamento de Veículos		1	8.000,01
Sub Total			8.000,01
Total			93.558,37

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	93.558,37		10/04/2023
Total	93.558,37		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 19 de Maio de 2023.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**Antônio Maximiliano Kastner Barrancos**

Dirigente

CRISTIANE ASSAKO KIMURA - CPF:272.467.298-44

Responsável Técnico